CRMV-RJ Licitações e Contratos

De: CRMV-RJ Licitações e Contratos <compras@crmvrj.org.br>

Enviado em: quinta-feira, 13 de abril de 2023 10:19

Para: 'JGM Serviços Comercial'

Assunto: RES: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CRMV - ESCLARECIMENTOS

Prezado Sr. Marcelo, bom dia.

Em atenção ao solicitado, enviamos abaixo as respostas:

Temos os itens 2.9.6 ao 2.9.12 que constam no Termo de Referência que fazem menção a algumas declarações, mais não temos os modelos delas.

Essas mesmas declarações são solicitadas para confirmação(sim ou não) no COMPRASNET.

Seria essa questão de confirmação que está sendo pedido nos itens acima ou teremos que providenciar declarações e anexar junto com a documentação para habilitação?

Resposta: Diante do item 2.16. do Instrumento Convocatório: "O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes."

Atenciosamente,

Carla de Paula Pregoeira

Departamento de Licitações e Contratos















De: JGM Serviços Comercial <comercial@jgmservicos.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 12 de abril de 2023 15:58

Para: CRMV-RJ Licitações e Contratos <compras@crmvrj.org.br>

Assunto: Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO № 06/2023 - CRMV - ESCLARECIMENTOS

Prezada Carla Pregoeira Boa Tarde,

Poderia por gentileza esclarecer-me mais um item do edital?

Temos os itens 2.9.6 ao 2.9.12 que constam no Termo de Referência que fazem menção a algumas declarações, mais não temos os modelos delas.

Essas mesmas declarações são solicitadas para confirmação(sim ou não) no COMPRASNET.

Seria essa questão de confirmação que está sendo pedido nos itens acima ou teremos que providenciar declarações e anexar junto com a documentação para habilitação?

Desde já agradeço, ficando no aguardo de vosso retorno.

Atenciosamente,

Marcelo Santos

FRONTIER SERVIÇOS ESPEWCIALIZADOS.

(21)3073-7064

Em 2023-04-10 14:08, CRMV-RJ Licitações e Contratos escreveu:

Prezado Sr. Marcelo, boa tarde.

Em atenção ao solicitado, enviamos abaixo as respostas:

1) Quanto a marcação de ponto para confirmação de presença dos funcionários, não consta essa informação no edital. Não terá essa exigência ou ficará a cargo do vencedor a forma a ser utilizada, ou seja, biometria, folha de ponto, aplicativo de celular entre outros?

Resposta: Ficará a cargo da Contratada.

2) Alguns dos postos ensejam o pagamento de algum tipo de adicional de insalubridade ou periculosidade?

Resposta: Não. Contudo, sugerimos a visita técnica para que a representante da empresa conheça as instalações do CRMV-RJ.

3) No item 11.1 do termo de referência temos a informação do fornecimento por parte do vencedor de materiais, ferramentas e utensílios, mais não consta as especificações dos mesmos, como: quantidades, consumo mensal dos mesmo bem o anual entre outros. Esses fornecimentos realmente farão parte da formação de preço?

Se sim precisamos das informações acima.

Resposta: A contratada somente deverá fornecer os uniformes, conforme as especificações do Edital.

4) O faturamento ocorrerá por conta vinculada ou fato gerador?

Resposta: Esta informação está descrita no item 21 do Instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Carla de Paula Pregoeira

Departamento de Licitações e Contratos















De: JGM Serviços Comercial < comercial@jgmservicos.com.br>

Enviada em: terça-feira, 4 de abril de 2023 16:58

Para: compras@crmvrj.org.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CRMV - ESCLARECIMENTOS

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Venho por meio desta solicitar esclarecimento referente ao pregão acima mencionado:

- 1) Quanto a marcação de ponto para confirmação de presença dos funcionários, não consta essa informação no edital. Não terá essa exigência ou ficará a cargo do vencedor a forma a ser utilizada, ou seja, biometria, folha de ponto, aplicativo de celular entre outros?
- 2) Alguns dos postos ensejam o pagamento de algum tipo de adicional de insalubridade ou periculosidade?
- 3) No item 11.1 do termo de referência temos a informação do fornecimento por parte do vencedor de materiais, ferramentas e utensílios, mais não consta as especificações dos mesmos, como: quantidades, consumo mensal dos mesmo bem o anual entre outros. Esses fornecimentos realmente farão parte da formação de preço?

Se sim precisamos das informações acima.

4) O faturamento ocorrerá por conta vinculada ou fato gerador?

Desde já agradeço, ficando no aguardo de vosso manifesto.

Atenciosamente,

Marcelo Santos

FRONTIER SERVIÇOS ESPEWCIALIZADOS.

(21)3073-7064